

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros" CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100 Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000 Guaíra - Estado de São Paulo



www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 231/2023, PROCESSO Nº 161/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023, PARA ADITAMENTO DE 25% DO VALOR DO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP E A EMPRESA MICHELLE JOSIE DE OLIVEIRA FAVARETTO WEFFORT.

As partes, entre si justas e contratadas, de um lado, a MUNICÍPIO DE GUAÍRA, estado de São Paulo, pessoa de direito público, com sede na Av. Gabriel Garcia Leal nº 676, inscrita no CNPJ nº 48.344.014.0001/59, neste ato legalmente representada pelo Exmo. Prefeito Municipal, Sr. ANTÔNIO MANOEL DA SILVA JÚNIOR, portador do RG residente e domiciliado de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado, MICHELLE JOSIE DE OLIVEIRA FAVARETTO WEFFORT, inscrita no CNPJ nº 27.154.995/0001-00, com sede na RUA FRANCISCO RICCIONI, nº 35, Bairro RIBEIRANIA, CEP 14096-400, no Município de RIBEIRÃO PRETO/SP, neste ato representada pelo Senhor(a) MICHELLE JOSIE DE OLIVEIRA FAVARETTO, portadora da Cédula de Identidade nº CPF nº doravante denominado simplesmente CONTRATADO, nos termos da Lei nº8.666/93 e alterações posteriores.

O CONTRATANTE celebra, por força do presente instrumento, **PRIMEIRO** TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº **231/2023**, tendo em vista o interesse do CONTRATANTE E DA CONTRATADA em aditar o(a) QUANTIDADE presente contrato, justificado nos autos pelo requerimento (fls. **35**) expedido pela Diretora Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Estefane do Nascimento Leoncini Siqueira, dotação orçamentária de (fls. **37**), certidões de regularidade fiscal da empresa (fls. **38/45**) parecer jurídico de (fls. **70/71**) e decisão do Exmo. Senhor Prefeito Municipal determinando a elaboração do presente Termo Aditivo, (fls. **72**).

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento do(a) QUANTIDADE do contrato nº 231/2023 em 25%, equivalente ao valor de R\$ 13.104,00 (treze mil cento e quatro reais), do ajuste celebrado entre as partes em 27/09/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Permanece inalterada a vigência do contrato nº 231/2023, encerando- se a mesma em 26/09/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica alterada a Cláusula **DÉCIMA PRIMEIRA** do Contrato nº 231/2023 da seguinte forma:

Valor inicial Contratado: R\$ 52.416,00 (cinquenta e dois mil quatrocentos e dezesseis reais).

1º Termo Aditivo - aumento de 25% do valor inicial contratado equivalente a R\$ 13.104,00 (treze mil cento e quatro reais).



Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros" CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100 Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000 Guaíra - Estado de São Paulo



www.guaira.sp.gov.br compras@guaira.sp.gov.br

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

A realização do presente termo aditivo se dá com fulcro no Art. 65, § 1º da Lei 8666/93.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Guaira, 04 de junho de 2024.

MUNICÍPIO DE GUAÍRA ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR PREFEITO

Documento assinado digitalmente

MICHELLE JOSIE DE OLIVEIRA FAVARETTO WEFI
Data: 11/06/2024 23:33:02-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MICHELLE JOSIE DE OLIVEIRA FAVARETTO WEFFORT CNPJ n° 27.154.995/0001-00





PERÍODO DE GESTÃO: 2021/2024

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros" CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100 Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaira - Estado de São Paulo www.guaira.sp.gov.br



compras@guaira.sp.gov.br

ÓRGÃO OU ENTIDADE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP	
NOME: ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR	
CARGO: PREFEITO	
CPF N°	

ANEXO PC-02 CADASTRO DO RESPONSÁVEL

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" ora anexada (s).

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR

PREFEITO



Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros" CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo www.guaira.sp.gov.br

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAIRA

compras@guaira.sp.gov.br



ANEXO LC-01 TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO Redação dada pela Resolução nº 11/2021

CONTRATADO: MICHELLE JOSIE DE OLIVEIRA FAVARETTO WEFFORT
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 231/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA VETERINÁRIA PARA
ANIMAIS SILVESTRES DE GRAU DE RISCO II E III PERTENCENTES AO PLANTEL DO
ZOOLÓGICO MUNICIPAL
Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:
1. Estamos CIENTES de que: a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico; b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP; c) além de disponiveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil; d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados
 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para: a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação; b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.
LOCAL e DATA: GUAÍRA/SP, 04 DE JUNHO DE 2024
AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE: Nome: ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR
RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME: Nome: ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR

A.

Physical Control



Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100 Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000 Guaíra - Estado de São Paulo



compras@guaira.sp.gov.br



RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pela CONTRATANTE:
Nome: ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
CPF:
Assinatura:
•
Pela CONTRATADA:
Nome: MICHELLE JOSIE DE OLIVEIRA FAVARETTO WEFFORT
Cargo: PROPRIETÁRIA
CNPJ. N°
Assinatura:
ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: ESTEFANE DO NASCIMENTO LEONCINI SIQUEIRA
Cargo: DIRETORA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
CPF N°
Assinatura: Gityon 1 Siguisi
GESTORES DO CONTRATO:
Pela CONTRATANTE:
Nome: ANA PAULA CHAVES CAMPOS
Cargo: BIÓLOGA
CPF N°
Assinatura:

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).



Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros" CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100 Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaira - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br



ANEXO LC-02 DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAIRA
CNPJ: 48.344.014/0001-59
CONTRATADO: MICHELLE JOSIE DE OLIVEIRA FAVARETTO WEFFORT
CNPJ: 47.539.940/0001-17
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 231/2023
DATA DE ASSINATURA: 04 DE JUNHO DE 2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA VETERINÁRIA PARA
ANIMAIS SILVESTRES DE GRAU DE RISCO II E III PERTENCENTES AO PLANTEL DO
ZOOLÓGICO MUNICIPAL
VALOR R\$: 13.104,00 (treze mil cento e quatro reais)
Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.
Em se tratando de obras/serviços de engenharia: Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitado:
 a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro; b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários; c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma; d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas; e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.
LOCAL e DATA: GUAÍRA/SP, 04 DE JUNHO DE 2024

Planol

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR

Prefeito